



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcpr.gov.br
www.cmcpr.gov.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

04/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	16/01/13
	
PRESIDENTE	

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 044/2013

Campo Mourão, 02/01/13 Horas 08:00

Warcelo

PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja atendida a reivindicação do Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, Senhor Luiz de Jesus que solicita as seguintes melhorias para o bairro:

- Construção de um quiosque com mesa para uso da 3ª idade, moradores do bairro;
- Construção de uma Academia da 1ª Idade - API, para uso das crianças do bairro;
- Cobertura e piso no ponto de ônibus escolar existente na Rua Mário Kwitschal esquina com a Rua Vereador José Dutra de Almeida Lira;
- Que seja solicitado a Empresa de Transporte Coletivos Urbano que estenda linha com passagem pela Avenida Manoel Nogueira, pelo menos de ida para o centro, com ponto de parada em frente ao Conjunto Habitacional São Francisco de Assis;
- Instalação de um Clube de Mães;
- Construção de um barracão ao lado do Conjunto para geração de emprego e renda aos moradores;
- Desapropriação e construção de um Parque Municipal Ecológico na mata existente entre o Parque das Acácias, Conjunto Habitacional São Francisco de Assis e Conjunto Maria Barletta.

OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 60113 -
Prefeito 102113-05/loc
município São Francisco de Assis

DATA: 06/02/13

PL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que aquela Comunidade é composta por pessoas com baixa renda e sem nenhuma opção de lazer aos seus familiares.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 02 de janeiro de 2013.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

02/13/ERA/LQ – Obs Enviar cópia ao senhor Luis de Jesus – Presidente da Ass, Mor.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 044/2013

REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Janeiro de 2013.

Joicy de Oliveira
Chefe do DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: **15/01/2013.**

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	044	/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2013
<input type="checkbox"/> Outros		/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em **16/01/2013.**

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855